

Proc. 18.360/40.

(QP-1629-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista:

CONSIDERANDO que o total da Receita prevista e de Rs. 286:915\$000 (duzentos e oitenta e seis contos novecentos e quinze mil reis) e o da Despesa orçada de Rs..... 183:917\$500 (cento e oitenta e dois contos novecentos e dezesse- te mil e quinhentos reis)-, resultando, por consequência, o saldo provável de Rs. 102:997\$500 (cento e dois contos novecen- tos e noventa e sete mil e quinhentos reis)-;

CONSIDERANDO que, quanto a "Benefícios Re- gulamentares", as dotações propostas para "Aposentadorias por Invalidez" e "Pensões", de Rs. 53:000\$000 (cincoenta e tres contos de reis) e Rs. 37:000\$000 (trinta e sete contos de reis), respectivamente, podem ser aprovadas, com exceção da de Rs... 30:000\$000 (trinta contos de reis) para "Aposentadorias Ordina- rias" que deve ser fixada em Rs. 29:000\$000 (vinte e nove c contos de reis)-, cabendo à Caixa solicitar, posteriormente, os reforços que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § único do art. 23 do dec. nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 não é permitido à Caixa, para o custeio de Serviços Médicos Hospitalares, exceder o limite de 10% de sua Receita apura- da no exercício anterior;

CONSIDERANDO que esse limite é respeitado, de vez que a Receita de 1939 foi de Rs. 253:474\$600 (duzentos

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

e cinquenta e tres contos quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reis)-, sendo, portanto, de se aprovar a dotação de Rs. 25;34,78500 (vinte e cinco contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reis)-, ora proposta para o aludido beneficio;

CONSIDERANDO que, relativamente a "Despesas Administrativas-Pessoal Fixo", a dotação aprovada por este Conselho, em sessão de 14 de março do corrente ano, nos autos do processo nº 17.874-39 (padronização de vencimentos do pessoal da Instituição) foi de Rs. 18;000\$000 (dezoito contos de reis)-, assim classificada: Rs. 13;000\$000 (treze contos de reis) à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal Fixo" e o restante, Rs. 5;000\$ (cinco contos de reis)-, à conta da Carteira de Empréstimos;

CONSIDERANDO que as demais quantias propostas podem ser aprovadas;

CONSIDERANDO, finalmente, quanto à Receita, que a Caixa deve apresentar, posteriormente, desdobramento da Quota de Previdência;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente- a) J/Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 / 1 / 1941